



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, de 24 de fevereiro de 2022.

**APROVA O PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA – PAAI 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022 do Município de Ibatiba-ES, conforme anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
(24/02/2022)

Miranda Salgado
LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2022

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA - ES
CNPJ: 27.744.150/0001-66

A blue ink signature in cursive script, likely belonging to the Mayor of Ibatiba, placed next to the official address.



01) INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral de Ibatiba no uso de suas atribuições legais, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, o qual disponibiliza o planejamento dos procedimentos de auditoria e controle que serão executados no exercício de 2022, bem como a normatização operacional que será empregada como balizador das atividades propostas.

O PAAI – 2022 avaliará o funcionamento e a regularidade de alguns Sistemas Administrativos, os quais serão selecionados conforme aspectos de materialidade, relevância e vulnerabilidade verificadas nas práticas diárias, em pesquisas verbais e experiências profissionais da servidora alocada no Controle Interno, bem como será levado em consideração para a escolha dos setores a serem auditados, as avaliações e manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), do Ministério Público Federal (MPF) e da Controladoria Geral da União (CGU), sobre situações municipais específicas.

Os procedimentos e técnicas de auditorias e de inspeções podem ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para formulação e fundamentação da opinião da equipe auditora que posteriormente processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da administração.

02) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As atividades exercidas pelo controle interno e a elaboração do PAAI estão fundamentadas nos seguintes instrumentos:

- Art. 31 e 70 da Constituição Federal de 1988;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- Lei Federal nº 4.320/64;
- Lei Federal Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES;
- Lei Orgânica do Município de Ibatiba;
- Instrução Normativa SCI nº 002/2012 - Versão 01 - Sistema de Controle Interno;
- Lei Complementar nº 97/2014 – Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ibatiba.

03) DA FINALIDADE

As atividades de auditoria/fiscalização/vistoria a serem desenvolvidas, bem como as atividades periódicas executadas pela Controladoria Geral, exerçerão o controle prévio, concomitante e posterior sobre os atos contábeis orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, objetivando o cumprimento das exigências legais e normativas sobre a matéria, bem como das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Além disso, procederá a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão adotados pelos setores.

Seguindo a mesma linha de trabalho também serão analisadas as aplicações das normas internas, da legislação vigente, das diretrizes orçamentárias traçadas pela Administração e das orientações do TCE-ES; ponderando a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, propondo melhorias a fim de viabilizar a otimização dos procedimentos internos como um todo, caso seja necessário.

Por fim, exercerá função consultiva e diretiva, podendo fornecer pareceres sobre procedências internas e orientações para viabilizar um comportamento regular dos sistemas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Cabe salientar que no decorrer do exercício de 2022 poderão ser incluídos outros setores para serem objetos de auditoria por necessidade do Controle Interno ou mediante provocação da administração municipal.

04) DAS AÇÕES DE AUDITORIAS PREVISTAS

A execução das auditorias foram selecionadas segundo orientações constantes nos pontos de controle definidos como de abordagem prioritária relacionados na Tabela Referencial 1, da IN Nº 43/2017 do TCEE, bem como de acordo com as necessidades demandadas na municipalidade.

Sendo assim, as ações de auditoria interna previstas para o exercício de 2022, seguirão os pontos de controles supramencionados. Entretanto, cabe ressaltar, que devido à pequena quantidade de servidores que atuam nesta Controladoria, iremos priorizar os pontos de maior relevância caso não seja possível a avaliação de todos os pontos de controle.

Além disso, os objetos de análise pela auditoria interna acerca de cada sistema administrativo serão:

Dalgado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CRONOGRAMA 2022

ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS
01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a elaboração da Prestação de Contas Anual do exercício de 2021.
02	Gabinete/Controladoria	Efetivação de 18 itens apresentados no Plano de Ação e no Termo de Adesão ao Time Brasil - CGU
03	Secretaria Municipal de Administração	Elaborar Manual com procedimentos administrativos.
04	Secretaria Municipal de Saúde	Legalidade, eficiência e economicidade dos atos administrativos relacionados ao Transporte de Pacientes.
05	Secretaria Municipal de Administração/ Gabinete	Efetivar/acompanhar a implementação da LGPD.
06	Gabinete	Elaboração de projeto para implementação da Lei Anticorrupção a fim de responsabilizar pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública.
07	Gabinete	Trabalhar junto ao Gabinete para fortalecimento dos Conselhos Municipais.

05) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período estipulado para execução dos procedimentos de auditoria interna descritos neste plano anual se dará entre os meses de fevereiro a dezembro de 2022. Ressalta-se que o período estimado para a auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou estendido em função de fatores internos ou externos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Salienta-se que o resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

envolvidos nos sistemas, a fim de que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Ibatiba/ES, 24 de fevereiro de 2022.

**Andressa Pereira da Silva
Controladora Geral**